



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01110 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDAE1293C446E9F9F1775F48A2C2E50D

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/048
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/049

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/048

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **LEONARDO SANTOS DE MELLO**, portador do **CPF nº 014.111.275-10**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA NEZI DOS SANTOS, nº 57, Bairro CRUZEIRINHO, Nova Redenção/Ba**, com área de **150,98m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **23/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA NEZI DOS SANTOS**, limitante de fundo Sr. o(a) Gildete Carneiro dos Santos, limitante do lado esquerdo Sr. o(a) Maremi Pires Teixeira, limitante do lado direito Sr. o(a) Fabiana Santos Souza Campos. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 16/05/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/049

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **GEREMIAS OLIVEIRA DE JESUS**, portador do **CPF nº 902.129.915-15**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **AV. PEDRO SOUZA , nº 26, Bairro CENTRO, Nova Redenção/Ba**, com área de **685,70m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **25/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **AV. PEDRO SOUZA**, limitante de fundo Sr. o(a) Maria Lede Ferreira Silva, limitante de fundo Sr. o(a) Florací Farias da Silva, limitante do lado esquerdo Sr. o(a) Hercilia Queiroz de Oliveira Assis, limitante do lado direito Sr. o(a) Travessa União II. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 16/05/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.